



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas), ocorreu, remotamente, através da plataforma Skype, a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital. Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente Daniel Piedade de Oliveira Soler e os Conselheiros: Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Alexandre Miguel – Representante do Poder Judiciário; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Hans Lucas Immich – Representante da Defensoria Pública; Helga Terceiro de Medeiros Chaves – Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Jakeline Oliveira Costa Mackerte - Representante do Poder Executivo; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo (aposentados); Marcelo de Freitas Oliveira - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Raimundo Façanha Ferreira – Representante do Sindicato do Poder Executivo; Rosimar Francelino Maciel – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal Contas. Também, estiveram presentes: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - Presidente do Iperon; Universa Lagos - Diretora de Previdência do Iperon; Neuracy da Silva Freitas Rios - Diretora de Administração e Finanças do Iperon; Danilo Botelho – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon; Roney da Silva Costa - Coordenador de Investimento do Iperon; Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães – Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica do IPERON; Renato Schaurich Monteiro – Analista em Previdência – Auditor; Cassiana Batista Lira - Analista em Previdência - Analista de Sistemas; Luis Antônio Oliveira Maia - Analista em Previdência - Analista de Sistemas; Gabriel Vaz Severo - Analista em Previdência - Analista de Sistemas e o Sr. Francisco Lopes Fernandes Netto – Controlador Geral do Estado e membro do Conselho Fiscal do IPERON. A Reunião tem como pauta, na Ordem do Dia: **1.** Processo SEI n. 0016.068879/2022-31, referente aos auditores da Auditoria Geral do IPERON, a lotação fora do setor e a manifestação da AUDINT, quanto ao plano de auditoria 2021 - Processo SEI n. 0016.069147/2022-69, e deliberação; **2.** Briefing das últimas deliberações do COFIS, CIPERON e DIREX; **3.** Apreciação de minuta do regimento interno do CAD; **4.** Elaborar plano de ação em relação à automação dos procedimentos previdenciários, apresentação pelo IPERON de como estão abordando a matéria; **5.** Propor a disponibilização de informações para acesso de cada servidor público na página da Internet, apresentação pelo IPERON; **6.** Alterações legislativas, relativas à previdência, sem manifestação do CAD - Processo SEI n. 0016.068320-2022-10 e SEI n. 0005.069009/2022-17 e **7.** A disponibilização de transmissão e gravações das reuniões do Conselho de Administração – CAD-IPERON – Solicitação do Conselheiro Marcelo de Freitas Oliveira. A constatação do quórum foi realizada e confirmada pela Secretária dos Órgãos Colegiados, o Presidente **Daniel Piedade de Oliveira Soler** declarou iniciada a 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, agradecendo a presença de todos e passando para o primeiro item da pauta, o processo SEI n. 0016.068879/2022-31, referente aos auditores da

Auditoria Geral do IPERON, a lotação fora do setor e a manifestação da AUDINT, quanto ao plano de auditoria 2021, processo SEI n. 0016.069147/2022-69, e deliberação. Disse que para essa pauta como trata de Auditoria Interna, controle Interno, as três linhas de defesa e conceitos relativos aos ramos dos estudos. Informou que foi solicitado a participação do Controlador Geral do Estado, Francisco Neto, que também é membro do COFIS, a título de colaboração com o CAD sobre a matéria. Em seguida, passou a palavra para o mesmo fazer uma breve explanação teórica e conceitual desses aspectos antes mesmo de abordar sobre a questão que traz o item 1 da pauta. Após, passa a palavra para o Sr. Renato Schimith e a Presidente do IPERON, Maria Rejane ou a quem a mesma designar para falar sobre a matéria. Sr. **Francisco Neto** iniciou sua fala primeiramente cumprimentando a Presidente do IPERON, Maria Rejane, aos membros do Conselho e a todos os presentes dizendo que será sempre uma satisfação estar à disposição do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia e fez uma breve apresentação ao CAD sobre sua função. Disse que a matéria afeta a todos, e que é um assunto importante e relevante, mas que será de maneira breve e ser conciso e objeto para subsidiar o Colegiado para discussões e debates sobre a matéria de relevância e interesse, conforme a pauta disponibilizada. Disse ainda que a sua apresentação será eminentemente de forma técnica ao tema e não abordando casos concretos e específicos do Colegiado, mas do conceito a ser socializado com os membros e assim, querendo possa ser discutido na forma regimental. De maneira breve, simples e didática compartilhou com o CAD sobre o papel da Auditoria Interna, enfatizando que tem um papel importante para as suas instituições. Mencionou que há uma grande dificuldade na compreensão de Auditoria Interna, Controle Interno e Controles Internos de Gestão, que estão correlacionados, mas são algo totalmente diferentes, que na prática são atribuições diferentes. Em seguida, passou para parte explicativa de forma técnica, que fica fazendo parte da Ata. Disse que Auditoria Interna é uma atividade importante dentro de qualquer organização, mas para que ela possa ocorrer, deve existir elementos objetivos de aferição. Parabenizou o IPERON, a Presidente do IPERON, Maria Rejane e ao Conselho de Administração por trazer o assunto para um grande fórum de discussão por ser uma parcela importante. Finalizou dizendo que independência é importante e com certeza o Instituto de Previdência irá preconizar a Auditoria Interna para que possa separar bem a atividade de execução e avaliação. Deu exemplo, que na CGE há uma independência, que se faz o reporte ao Governador, mas as atividades do que audita, o Plano de Auditoria é feitas pela CGE. Que não existe demandas da gestão que estejam fazendo preterição das atividades de Auditoria Interna, baseado em relevância, materialidade e criticidade. Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade** agradeceu a presença do Controlador Geral, Sr. Francisco Neto pelas explicações sobre o tema. Em seguida, passou a palavra para **Sr. Renato Schaurich** que está representando a Auditoria Geral do IPERON, Geralda Teixeira que se encontra de férias, que estará falando especificamente sobre a assunto da pauta, fazendo uma contextualização e o ponto de vista da Auditoria Interna sobre a questão. **Sr. Renato Schaurich** deu início dizendo que fará uma breve contextualização da matéria que foi feito um reporte de risco da Auditoria Interna do IPERON em função da deliberação da Diretoria Executiva do IPERON - DIREX, que a intenção é de apresentar os seus reflexos nas atividades da AUDINT, enquanto um órgão central de sistema de Controle Interno do IPERON. Mencionou que foi utilizado o processo administrativo SEI n. 0016.068879/2022-31, na qual a Diretoria Executiva do IPERON, deliberando pela a disponibilização de 3 (três) auditores para a Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) e Diretoria de Previdência (DIPREV) para analisar processos administrativos e previdenciários e promover, processo pedagógico e quebra de paradigmas, aprendizado de todos os servidores e conscientização do papel da 1ª e 2ª linha de defesa. Disse que as informações foram extraídas do próprio documento disponibilizado através do processo administrativo. Disse ainda que o reporte de risco emergente diz a respeito principalmente da redução do quadro da equipe de Auditoria Interna que em 2021, contava com 12 (doze) servidores, em janeiro de 2022 teve uma redução para 6 (seis) servidores e no mês de abril de 2022 ainda havendo uma redução para 3 (três) servidores e que em curto espaço de tempo houve total de redução equivalente de 75% da equipe de trabalho. Mencionou que devido a essa situação teve algumas consequências, o redimensionamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI-2022), Desmobilização de trabalhos em andamento entre outros. Demonstrou através do organograma, que é um órgão que

reporta as informações aos Conselhos e auxilia a administração superior nas tomadas de decisão. Informou sobre os comentários da presidência, a lotação do quadro técnico visando atender a missão institucional, respeitando a estrutura da Auditoria Interna, observando as atribuições do cargo de analista em previdência – Auditor, Divergência entre a LC n. 1.100/2021 (auditoria) e a LC n. 746/2016 (carreira de auditor) e dentre outros comentários. Informou ainda que houve uma reunião administrativa superior e analistas em previdência (auditores) e foram propostas algumas ações para solucionar sobre a matéria tais como: Análise de conformidade em processos previdenciários e atos de pessoal, retorno da equipe que antigamente compunha a equipe de controle interno e dentre outros. Disse que outro aspecto debatido na reunião para solucionar a situação foi referente ao Plano de ação para consolidação do sistema de controle interno do Iperon, como a elaboração para um período de 2 (dois) anos, Adequação às atribuições e nomenclatura do cargo de analista em previdência – Auditor e Viabilidade de criar um cargo de Analista em Previdência – Analista Processual. Informou que também foi definido outras soluções como Análise e elaboração de “parecer” de conformidade feitas pelo setor de Auditoria Interna, exercida por meio da equipe de Instrumentalização de Procedimentos e Controle (EQIPC), exercício do papel de 2ª linha de defesa entre outros. Informou ainda que foi feita uma consulta à PGE-IPERON, que se manifestaram da seguinte maneira: A autonomia da Auditoria Interna não induz a insubordinação ou inamovibilidade dos servidores Analistas em Previdência – Auditor, o servidor é vinculado ao chefe da instituição no que diz respeito a lotação ou remanejamento, lotação e remanejamento são atos discricionários do chefe da instituição entre outros. Em seguida, apresentou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022, algumas realizações e resultados que foram obtidos no exercício de 2021, na qual apresentação foram narrados através de slide. Apresentou processos de auditoria interna: Gestão Orçamentária e Financeira; Administração, auditoria e controle (Cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna); Estrutura da equipe de auditoria interna em 2021, As Atividades de Auditoria Interna (Total de atividades, realizadas, não realizadas e justificativas para não realização), Atividades de Análises de Conformidade Executadas pelo Controle Interno, Trabalhos Executados pela AUDIPREV do exercício/2021; As Atividades de Auditoria – AUDINT 2022 – 1º Trimestre (Auditoria e Assessoramento). Que a solução encontrada a respeito da situação comentada anteriormente através do Processo Administrativo SEI n. 001.069147/2022-69, que Auditoria Interna seria composta pela Auditora-Geral, que trabalharia as ferramentas estratégicas de gestão da auditoria interna, Relação direta com os Conselhos de Administração e Fiscal e auxiliar a administração superior na tomada de decisão. A Equipe de Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas, ficariam responsáveis pelo processo de concessão (aposentadorias e pensões), processos de pagamentos de benefícios (aposentadorias e pensões) dentre outros. A Equipe de Instrumentalização de Procedimentos e Controles, ficariam responsáveis pelos Deveres de Transparência e Comunicação, De Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas terminações dos Órgãos de Controle e dentre outros. A Estrutura da Auditoria Interna – Auditoria Geral: Servidor Analista em Previdência (1 Auditor), Equipe de Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas (3 Auditor), Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas: Servidores Analista em Previdência (2 Auditor), Servidores Técnicos em Previdência (4), Estagiários (2) e Sala de trabalho para comportar a equipe de controle interno (1). Falou também sobre o Plano de ação e Implementação do Sistema de Controle Interno no IPERON. Finalizou agradecendo a oportunidade de está trazendo alguns esclarecimentos sobre a matéria e também o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022 e se colocou à disposição do CAD para eventuais dúvidas. Na sequência, o Presidente **Daniel Piedade** agradeceu apresentação do Sr. Renato Schaurich e pergunta se diante de uma possível decisão da saída de três auditores do setor de Auditoria, se o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2022, restaria prejudicado? **Sr. Renato Schaurich** respondeu que ficaria prejudicado no sentido de que seria necessário que fosse feito um redimensionamento das atividades. Disse que tendo por base do que ocorreu no exercício 2021, que se tinha 11 (onze) atividades elencadas e foi possível entregar somente 6 (seis) e tendo sido uma delas extra e que foi possível entregar somente 50% dos trabalhos que foram determinados. Assim, havendo uma redução de 50% na força de trabalho haveria um impacto e geraria um redimensionamento do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2022. A Presidente do Iperon,

Maria Rejane, se manifestou, primeiramente, parabenizando o Controlador Geral do Estado, Francisco Netto e Analista em Previdência- Renato Schaurich pelas apresentações, registrando inclusive que as apresentações retratam exatamente o objetivo almejado pela DIREX e o que havia sido definido na reunião. Aproveitando a oportunidade, aproveitou para estabelecer uma linha do tempo, iniciando dizendo que a DIREX em nenhuma oportunidade, olvidou a independência do trabalho da Auditoria Interna do Iperon, por compreender perfeitamente a sua atuação, a sua importância no âmbito da Autarquia. Informou que nos autos do Processo SEI n. 0016.021123/2022-29, há uma manifestação, inclusive do Sr. Renato Schaurich, que fala a respeito dos encaminhamentos dos processos administrativos e previdenciários para análises e, com a devida vênia, consignou-se a compreensão de que o texto da LC 1.100/21, inaugura um modelo de que a partir do dia 01.02.2022 não seria possível o encaminhamento de processos administrativos e previdenciários para o setor anteriormente nominado de Controle Interno. Informou ainda que as Diretorias se preocuparam com tal entendimento ali exposto, pela necessidade de análise de controle dos processos administrativos e especialmente os previdenciários, que se acumularam em virtude desse fato. Ademais, prosseguiu a Presidente do Iperon, há uma exigência do Tribunal de Contas quando do envio de documentos via FISCAP, que seja juntado relatório de análise de controle de legalidade e conformidade e que hoje, na estrutura organizacional, temos servidores analistas em previdência- auditores, que possuem tal atribuição. Disse que, se necessário, a Diretora de Previdenciária, Universa Lagos pode fazer uma breve explanação ao CAD sobre o encaminhamento dos documentos e relatório de controle via FISCAP ao Tribunal de Contas. Prosseguiu sua fala, destacando que apresentação do Sr. Francisco Netto esclarece sobre o sistema de Controle Interno, numa apresentação bastante detalhada e pedagógica e que é da forma que a DIREX compreende como realmente é, o Controle Interno. E o que o Iperon tem buscado implementar são as 3 (três) linhas de defesa. Que se tem a compreensão de que a Auditoria Interna do Iperon teria atribuição na 3ª (terceira) linha de defesa, mas entende-se que o grande objetivo é de dar retorno aos segurados e também precisaria dar um retorno ao Tribunal de Contas. Mencionou que nos autos se encontra explícito a decisão da Diretoria Executiva do Iperon e deixa evidente que o intuito é fortalecer a 2ª (segunda) linha de defesa para que houvesse uma análise mais apurada, adequada dos processos especialmente dos processos previdenciários, com a devida resposta aos segurados e à sociedade das suas atividades finalística, para aquilo que a Instituição é destinada. Ressaltou que foi com esse intuito da DIREX, que inclusive reuniu-se com a Auditora Geral do Iperon, Geralda Teixeira, sobre a lotação de 2 (dois) analistas em previdência auditores na DIPREV e 1 (um) na DAF para que desse suporte na 2ª (segunda) linha de defesa e nos processos previdenciários pudesse ter a análise e a manifestação que é solicitada e exigida pelo Tribunal de Contas. Disse que a questão que ficou efetivamente para discussão é se a movimentação de servidores poderia ser feita, e já existe uma manifestação da PGE-IPERON nos autos, e também constam outras informações vinculadas aos autos. O Iperon tem solicitado nomeação de mais dois servidores no mesmo cargo de analista em previdência auditor e está aguardando a publicação no DIOF das nomeações e a respectiva posse desses dois profissionais. Disse ainda que o objetivo não era esvaziar e nem trazer prejuízo ao desenvolvimento das tarefas executadas pela AUDINT, até porque já haviam feito o pedido de nomeação e a princípio traria um suporte para as atividades, ao contrário, a DIREX atua para que o Iperon seja, cada dia mais, eficiente, efetivo e eficaz. Pontuou que de forma sucinta era o que tinha a se manifestar, neste momento, uma vez que existem informações nos autos que estão bem instruídos e como o Sr. Renato Schaurich bem explicitou, na reunião realizada encontrou-se uma saída emergencial para que não trouxesse nem um tipo de prejuízo aos segurados e servidores que aguardavam manifestações dos processos previdenciários. Finalizou, a Presidente do Iperon, colocando-se à disposição para esclarecer qualquer dúvida a respeito. Em seguida, o Presidente **Daniel Piedade** abriu o tema para debate. A Conselheira **Rosimar Francelino** se manifestou dizendo que a questão não se atém a redução ou aumento do quadro, mas as atribuições do auditor. Saindo de uma linha de auditoria para fazer o checklist do processo e que seria o papel da diretoria revisar os detalhes. Disse que existe o papel do preparador, um revisor de detalhes e um fiscalizador que é a AUDINT. Ressaltou que talvez seja o caso do Tribunal de Contas melhorar a redação da instrução normativa, uma vez que ela faz a

exigência de parecer do órgão de controle interno. Pontuou que não se trata de redução ou aumento do quadro, mas do conflito das atribuições. O Conselheiro **Ivan Pimenta** disse que concorda plenamente com a Presidente do Iperon Maria Rejane. Em nenhum momento verificou-se que houve a retirada de autonomia da AUDINT. O objetivo foi especializar a atuação na área finalística do Instituto, que é a análise de processos de aposentadorias e pensões. Disse acreditar que ainda há muitos processos a serem analisados e o objetivo foi dar vazão às análises de aposentadorias e pensões, e isso vai ao encontro do exposto pela Conselheira Rosimar Francelino, isto é, cumprir as exigências de normativos do TCERO. Destacou que o plano de ação apresentado pelo Sr. Renato Schaurich, deixa claro que a ideia é, em dois anos, preparar a equipe para que as três linhas de defesa sejam efetivamente implementadas. O Conselheiro **Adriel Pedroso** se manifestou dizendo que, na sua opinião, não foi retirada de autonomia da AUDINT, embora entenda que a Instituição tem que se ater ao que está previsto na legislação e a LC 1.100/2021, que deixa clara as atribuições da AUDINT e dos auditores. Ressaltou que é recomendado que os auditores não sejam retirados da sua função típica. Disse que, no seu entender, os auditores deram um apoio num momento crítico de bastante acúmulo de trabalho, o que ressalta não é recomendável, mas se vier acontecer novamente, isto deve ser antes submetido a apreciação do CAD, visto que o Colegiado aprovou um plano de auditoria anual, um planejamento para AUDINT e, então, está confiando que a auditoria vai entregar o produto, logo, se no meio do caminho existir uma mudança no percurso por força de alguma decisão da Diretoria, o Conselho deve ser consultado a avaliar e se manifestar a respeito, de modo que não haja prejuízos ao que foi previamente estabelecido. O Presidente **Daniel Piedade** se manifestou dizendo que não irá entrar no mérito se houve intenção ou não de enfraquecer, porque não tem elementos objetivos para afirmar uma coisa ou outra. Entende que se existe um setor com o número de servidores desempenhando uma função essencial como bem destacou o Controlador Geral do Estado Francisco Lopes, e esse setor vai ser reduzido em 50% é certo que ele não vai conseguir entregar o mesmo resultado que se propunha. Atuando em outra linha de defesa não irá conseguir cumprir o plano anual de auditoria que havia proposto. Ressaltou que ao decidir um caminho ou outro o colegiado vai estar endossando uma mitigação, redução no setor AUDIT, ao decidir que eles podem ser retirados da 3ª (terceira) linha de defesa para atuar na 2ª (segunda) da forma como foi decidido lá na ata da DIREX. Pontuou que ficou claro na manifestação dos conselheiros que o CAD deve ser ouvido em todas as questões que dizem respeito a auditoria interna dada a relevância e dado o grau de correlação e responsabilidade que o CAD tem com os resultados do IPERON e AUDINT. Disse que parece razoável para solucionar o problema que estão enfrentando que é questão da 2ª (segunda) linha de defesa e da conformidade é a solução que já foi apresentada pelo Sr. Renato Schaurich e foi consensuada numa reunião entre a AUDINT e a Presidência do Iperon. Onde a AUDINT destaca servidores para fazer a 2ª (segunda) linha de defesa preservando a autonomia da auditoria não reduzindo o setor e atuando em conformidade com o que prescreve a instrução normativa do Tribunal de Contas, de que todos os processos de aposentadoria e pensão contaria com parecer e checklist. O Conselheiro **Emílio Márcio** se manifestou dizendo que tudo isso foi ocasionado por uma falta de pessoal, rememorou que vem repetindo várias vezes que o Iperon tem grandes responsabilidades para administrar um volume grande de recurso, são bilhões para administrar, existe toda uma burocracia na hora de conceder a aposentadoria por alguns motivos uns demoram mais que outros. Inclusive a Presidente do Iperon justificou que tomou essa decisão em nome de defender a agilidade dos processos dos segurados. Disse que a AUDINT é fundamental para evitar fraudes, para manter o Conselho Fiscal seguro em suas decisões e sem a AUDINT o COFIS não é nada. Sugeriu convocar novos técnicos previdenciários, tendo em vista o Iperon ter concurso válido. O Conselheiro **Raimundo Façanha** se manifestou dizendo que como representante dos servidores da Assembleia Legislativa vem bastante no Iperon cobrar tramitação de processos e percebe-se que existe uma dificuldade muito grande na questão de tramitação de processos devido à falta de pessoal e outra situação que preocupa é o prédio do Iperon. Disse que é função do CAD verificar essa situação e dar apoio a DIREX, dado que não tem condições de funcionar no prédio insalubre. Falou que o antigo prédio da ALE tem bastante espaço vazio e se dispôs a agendar uma reunião juntamente com a Conselheira Helga Terceiro e as Diretoras Neuracy Rios e Universa Lagos para

pleitear um espaço. Pontuou ser urgente providenciar mais servidores quanto a mudança da sede do Iperon. O Conselheiro **Adriel Pedroso** se manifestou recomendando que, numa eventual situação análoga no futuro, que o Conselho seja informado para avaliação antes de que seja tomada alguma medida semelhante. Além disso, sugeriu que seja providenciado um encaminhamento do CAD, solicitando as nomeações e informando da necessidade de mais auditores para reforçar a equipe. O Conselheiro **Alexandre Miguel** se manifestou dizendo que não viu na fala de ninguém procurando ou preocupado em saber o elemento volitivo que levou a alteração dos auditores de um setor para outro, até porque não estão em âmbito de um procedimento disciplinar. Olhando objetivamente algo aconteceu fora dos padrões e devemos fortalecer cada vez mais os controles internos de atuação. Pontuou que se deve elevar a análise de alguns critérios objetivos e fortalecer o controle. O Presidente **Daniel Piedade**, se manifestou sugerindo que o CAD expeça uma diretriz uma orientação para a AUDINT apresentar uma atualização do seu regimento interno, visto que ainda é fruto da legislação anterior. A Conselheira **Rosimar Francelino** se manifestou dizendo que não se trata de colocar em xeque as prerrogativas da gestora sobre a lotação, mas o CAD aderiu um sistema de controle e vislumbrou um pouco sem braços para executá-lo. E a proposta consensuada na reunião traz um processo de transição para que o CAD possa se adequar. Temos que fortalecer o controle como pontuado pelo Conselheiro Alexandre Miguel, o Iperon atingiu um nível bem alto no Brasil inteiro de certificação e tem que manter essa qualidade. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou** por acompanhar a solução que já foi desenhada entre a AUDINT e o Instituto por meio da ata de reunião. O resumo consta na apresentação dos slides do Sr. Renato Schaurich. Dando prosseguimento, o Presidente **Daniel Piedade**, passou para o item seguinte da pauta, referente ao *briefing* das últimas deliberações do COFIS, CIPERON e DIREX e pediu para a Presidente do Iperon Maria Rejane que preside o colegiado da DIREX fazer uma breve explanação dos pontos importantes que a diretoria deliberou. A Presidente do Iperon **Maria Rejane**, fez a explanação das deliberações realizadas pela DIREX de acordo com o resumo elaborado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados. O material foi compartilhado na tela pelo Presidente do Conselho e fica fazendo parte da ata. O Conselheiro **Ivan Pimenta** disse que a ideia da apresentação fica interessante, principalmente se houver a preparação para destacar os aspectos mais relevantes e impactantes de cada área. Sugeriu que a apresentação do resumo seja feita por um representante de cada Conselho, assim como um representante do CAD nas reuniões dos outros colegiados para que haja maior interação entre os órgãos colegiados. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade** que o Presidente do Conselho Daniel Piedade, irá entrar em contato com os demais colegiados e fará um convite para na próxima reunião apresentar um resumo das deliberações já ocorridas. Dando continuidade à reunião, o Presidente **Daniel Piedade** passou para o item seguinte da pauta, referente apreciação de minuta do regimento interno do CAD. Ressaltou que entregou bem próximo a reunião a minuta elaborada para o conselheiro Adriel Pedroso dar uma lida. Sugeriu distribuir para um relator que se voluntarie para com um olhar crítico verificar se atende o que a legislação recomenda ou que a distribuição seja feita através de sorteio. O Conselheiro **Raimundo Façanha** se manifestou sugerindo que o relator seja o Conselheiro Adriel Pedroso, vez que já analisou um pouco o regimento. O conselheiro **Adriel Pedroso** se manifestou dizendo que não se colocaria como voluntário, tendo em vista diversas atribuições cumulativas que já possui. Ressaltou que já fez algumas análises e poderia colaborar nesta revisão, mas que sozinho não poderia se comprometer a trazer o trabalho concluído, no prazo de 15 dias. O Conselheiro **Ivan Pimenta** sugeriu que a Conselheira Rosimar Francelino e o Conselheiro Adriel Pedroso sejam os relatores, assim haverá um representante patronal e outro representando os servidores. A Conselheira **Rosimar Francelino** se manifestou dizendo que do dia 16 a 23 de julho estará em auditoria no interior e é altamente estressante e não poderá. Sugeriu sorteio para a relatoria. O Conselheiro **Ivan Pimenta** disse que para sair um documento com melhor qualidade o prazo poderia ser estendido. O Conselheiro **Marcelo de Freitas** se manifestou dizendo que os conselheiros já podem contribuir e disse que já fez sua análise e anotações e irá encaminhar. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade** distribuir a minuta do regimento interno do CAD para a Conselheira Rosimar Francelino Maciel e o Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis para na próxima reunião ordinária apresentar a minuta para

apreciação e deliberação. Dando seguimento à reunião, o Presidente **Daniel Piedade** passou para o item seguinte da pauta, referente elaborar plano de ação em relação à automação dos procedimentos previdenciários, apresentação pelo IPERON de como estão abordando a matéria. Disse que seria uma apresentação breve do Iperon, mas elucidativa de como o Iperon vem enfrentando essa automação de processos. Explicou que é uma das saídas que se tem em gestão para conseguir reduzir a necessidade de pessoal para trabalhos repetitivos e qualificar melhor os servidores para trabalhos mais elaborados, essa solução vem surgindo na gestão pública como na gestão privada. Após, passa a palavra para a Presidente do IPERON, Maria Rejane ou a quem a mesma designar para falar sobre a matéria. A Presidente do Iperon **Maria Rejane**, sugeriu que os dois próximos itens da pauta que são apresentação do Iperon sejam condensados numa única apresentação e disse que ficará a cargo do Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon, Danilo Botelho. O Diretor da DTIC **Danilo Botelho**, deu boa tarde a todos e disse que o objetivo não é esgotar o tema, tal esgotamento está previsto para uma apresentação em que ele e os demais analistas da DTIC farão no “Ciclo de Palestras”, evento previsto para a próxima semana, de 04 a 08 de julho e que todos estão convidados. Disse que em relação aos avanços tecnológicos, não sabe se é de conhecimento de todos, mas a equipe técnica é bem reduzida, principalmente no que diz respeito aos analistas desenvolvedores que são basicamente 03 (três). Destacou que 01 (um) é exclusivamente para a concepção da nova plataforma que é o “IPERONPREV CORE” e que é a atualização da plataforma já existente do “IPERONPREV”. Ressaltou que é uma equipe extremamente reduzida para o tamanho da demanda existente, não só desse sistema como dos demais de TI, relacionados ao sistema previdenciário e outros temas enfrentados no dia a dia pelo Iperon. Falou que além da própria produção também tem um processo em andamento referente a contratação do Ateliê de Software que será uma ajuda muito grande com relação a mão de obra e confecção dos sistemas. Disse também que foi encaminhado para o DAF e a DIPREV um estudo sobre a possível contratação do “SICAPWEB”, sistema que vai ajudar a simular os cálculos de aposentadorias. Disse que estão trabalhando arduamente para atualizar, otimizar e melhorar os sistemas da Instituição. Disse que é claro que tem muito a se perseguir, mas é claro, nítido e notório o quanto já evoluíram os sistemas com relação ao que era e o que é hoje. Com relação ao próximo item da pauta que é sobre a disponibilização de informações para acesso de servidores, tem implementado o portal “Meu IPERON” e também vem em constante evolução, tendo-se adicionadas várias opções recentemente. Existe uma concentração de informações no sistema para público interno e público externo. Em seguida, passou a palavra para a analista de sistemas **Cassiana Batista Lira**, iniciou sua fala dando boa tarde a todos e disse que irá mostrar de forma sintética e sucinta alguns dos avanços conseguidos ao longo do tempo através dos trabalhos realizados no Iperon, bem como as melhorias implementadas. Explanou compartilhando a tela do site do Iperon com todos e pontuou que alguns itens ainda estão em desenvolvimento. Explicou os que estão em funcionamento como o agendamento online, o cadastramento, o sistema onde consta os principais sistemas do Iperon, o calendário de pagamento, a ouvidoria, o óbitos que consta registros de óbitos conectados com o portal do SISOB, a guia de pagamento (DARE), o encontre um Iperon que informa todas as regionais e o histórico de contribuições dos servidores. Após, o analista de sistemas **Luis Antônio Oliveira Maia**, explanou sobre o sistema IPERON PREVCORE, iniciou sua fala dando boa tarde a todos e disse que apresentação será simples, porque é técnica para não ficar cansativa. Demonstrou como é feito o cadastramento dos aposentados e pensionistas. Discorreu sobre o sistema de gestão IPERON PREV. A Conselheira **Rosimar Francelino** solicitou o uso da palavra e parabenizou o Diretor da DTIC Danilo Botelho e toda sua equipe, falou que é bom ver a evolução e que testou o sistema verificando sua contribuição e sempre acompanha pelo Instagram ou internet sobre o Meu Iperon. Disse que a intenção é que muita coisa do manual e cansativo seja otimizado. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente **Daniel Piedade** passou para o item seguinte da pauta, referente as alterações legislativas, relativas à previdência, sem manifestação do CAD - Processo SEI n. 0016.068320-2022-10 e SEI n. 0005.069009/2022-17. Pontuou que uma diz respeito a prova da perícia dos aposentados especiais por necessidade de saúde, flexibilização de frequências das perícias e as outras duas são emendas constitucionais que incluíram no rol de atividades

análogas ao de policial, auditores fiscais e oficiais de justiça. A Presidente do Iperon **Maria Rejane**, se manifestou dizendo que o encaminhamento que se faz para o CAD como explicado numa reunião preliminar que teve com o Presidente Daniel Piedade é para que tenham ciência, é uma prática que a gestão já adota há muito tempo dos encaminhamentos, o de cientificar até para registrar quando a gestão é consultada e lança alguma manifestação jurídica ou opinião administrativa. Disse que tem a compreensão embora não conste literalmente no atual texto da LC 1.100/2021 a análise pelo CAD entende-se que pela própria estrutura de governança e o que a própria Constituição Federal traça sobre a participação dos Órgãos Colegiados é importante a participação do CAD nessas deliberações. No que se refere a Emenda Constitucional sabe-se que o texto original já constava da alteração que foi feita na Constituição Estadual quando da reforma previdenciária incluindo algumas carreiras e ultimamente houve a inclusão de mais carreira na atividade de risco análoga à da polícia. Ressaltou que o texto merece uma manifestação e também não houve uma regulamentação a respeito do texto, inclusive existe um pedido protocolado pedindo aposentadoria com base no dispositivo da Emenda Constitucional. Ressaltou ainda que não existe nenhuma regulamentação relacionada a essa matéria, devendo ser um foco de atenção e observação pelo CAD. O Conselheiro **Emílio Márcio** se manifestou dizendo que foi através de uma emenda constitucional e não teve a manifestação do Poder Executivo, foi uma iniciativa do próprio parlamento que virou uma Emenda Constitucional que não precisa de sanção do Governador e várias categorias estão sendo contempladas. Perguntou da Presidente do Iperon o que essa situação implica para o Instituto de Previdência, porque que é preocupante, o que isso pode vir representar para os cofres previdenciários enquadrar por exemplo o odontólogo e outras carreiras nessa situação. Em resposta, a Presidente do Iperon **Maria Rejane**, disse que inicialmente não pode falar como ocorreu a inclusão do dispositivo na Emenda Constitucional, porque efetivamente não participou e não tem a mínima condição de lançar qualquer comentário a respeito de como ocorreu. O que pode dizer é que todos os dispositivos que foram encaminhados pelo Executivo e solicitados estudos prévios para o Instituto de Previdência foram enviados para decisão do Senhor Governador do Estado, que é a autoridade que faz o encaminhamento para ALE, inclusive o estudo atuarial para que juntamente com o Legislativo pudessem, dentro da sua área de atribuição, ponderar a questão da sustentabilidade do sistema. Esse foi o foco principal e era a justificativa para as alterações legislativas, a conhecida reforma da previdência. Falou que foi um pacote de medidas, entre elas até as relativas aos aportes, que houve um trabalho com o envolvimento de muitas mentes, envolvimento das autoridades e se não houvesse o desejo voltado para o interesse público, por parte das autoridades do Estado e dos servidores públicos envolvidos, os encaminhamentos não seriam possíveis. Ressaltou novamente que todo o estudo que passou pelo Iperon foi encaminhado para o Governador do Estado e foi feito sustentado na base atuarial. Eventuais alterações sem a análise atuarial podem e provavelmente afetarão o equilíbrio financeiro e atuarial. Falou que todos precisam ter a cautela para que as decisões, inclusive as legislativas, estejam respaldadas em um estudo atuarial para que não venham afetar o objetivo que tem sido traçado pela gestão do Iperon e os membros dos conselhos, as autoridades do Estado que estão envolvidas e dedicadas na tarefa de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial. O Conselheiro **Mauro Bianchin**, se manifestou perguntando se tem como ser feito um cálculo atuarial da nova legislação para se ter uma ideia e algo em concreto para poder se manifestar sobre a periculosidade e insalubridade que foi aprovada pela ALE, bem como comunicar a ALE através de um dispositivo. Os projetos que vêm do Executivo sempre passam pelo CAD e os projetos que vem do Legislativo não, reforçou que ainda que os poderes sejam independentes são interligados. Sugeriu que ao surgir uma matéria não propriamente do Executivo a ALE possa encaminhar para o Colegiado para dar o seu parecer. O Conselheiro **Adriel Pedroso** se manifestou, dizendo que haveria necessidade de se tomar uma medida concreta, ou seja, o Iperon, por meio da sua Procuradoria deveria fazer um estudo a respeito da viabilidade ou não de uma ação de constitucionalidade ou outra medida que seja cabível junto ao Procurador Geral do Estado, que teria essa competência, mas o fato é que estão diante de notórias inconstitucionalidades, que precisam ser coibidas antes que o RPPS comece a ter prejuízos com concessões flagrantemente inconstitucionais, mas que até serem barradas, já teriam consumido recursos do RPPS que são irrepetíveis, por serem verba de natureza alimentar,

como já é pacificado na jurisprudência. A Conselheira **Jakeline Oliveira** solicitou o uso da palavra e externou preocupação como pontuado pelos outros Conselheiros. Informou que tem chegado muitas leis de iniciativa legislativa na SEPOG e simplesmente já querem que sejam implantadas as leis sem estudos de impactos. Disse que se não arrumarem uma forma de se sensibilizar os nobres parlamentares de que as atitudes de ficar emendando uma LDO, emendando a CE e mexendo com o recurso público isso irá atrapalhar em muitas outras coisas. Exemplificou o que aconteceu com a categoria dos militares, que agora quem suporta o prejuízo é a fonte 100 é o Executivo. Deixando de entregar políticas públicas cada vez que chega um projeto de lei de iniciativa de um parlamentar querendo implantar. Disse que tem que haver uma sensibilização e demonstrar que cada ato feito pela ALE dentro da Constituição, fere diretamente e interfere diretamente na saúde do fundo capitalizado. A Conselheira **Rosimar Francelino** se manifestou sugerindo que seja oficiado o Conselho Superior com uma minuta de Projeto de Lei e com vedação de que os impactos orçamentários ou impactos previdenciários devem ser analisados pelo setor competente, por exemplo a SEPOG quando tratar da LDO, LOA, PPA e o Iperon juntamente com seus Conselhos em relação as leis que impactam na Previdência. Disse que seria uma medida adequada encaminhar ao CSP para que tome providências, uma vez que sua criação foi justamente para que haja conversa entre todos os poderes. Ressaltou que é algo que vem iminentemente da ALE. A Presidente do Iperon **Maria Rejane**, se manifestou dizendo que os Conselheiros foram adequados nas suas manifestações e trouxeram pontos importantes. Falou que diante das questões que preocupam, se tem a postura de oficial e de fazer encaminhamentos para que as questões sejam dirimidas. Ressaltou novamente que essa questão já é de conhecimento da Procuradoria do Iperon por causa de um pedido de aposentadoria com base no dispositivo da Emenda Constitucional e obviamente será feita uma manifestação. Disse que existe o limite por conta da legitimidade para ingresso de alguma ação direta de inconstitucionalidade, se for o caso, e também a questão de ausência de regulamentação da matéria. Quanto a questão da análise do estudo atuarial sobre essa matéria também já consta na lista de pleito do Instituto, foi encaminhado para os atuários. Falou que a obrigatoriedade de análise pelo Iperon de estudo atuarial das legislações consta na legislação da Instituição e é importante que todos tenham consciência do impacto que causa, haja vista que todos os Poderes e Órgãos estão comprometidos com o plano de aportes. Informou que os atuários estão trabalhando na consolidação das últimas legislações que surgiram no ordenamento jurídico estadual no que se refere aos planos das alterações legislativas, nos planos dos servidores do Estado. Estão fazendo essa consolidação porque o que veio para o Iperon foi dado retorno e com essa consolidação teremos uma ideia de como o próximo estudo atuarial vai vir e até a próxima tabela de aportes vai ser apreciada pelo Conselho Superior para atualização como consta na lei. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade** será expedido um comunicado a Casa Civil que é um dos portais de saída de proposta legislativa e um comunicado a ALE informando a obrigatoriedade legal existente no art. 110 da LC 1.100/2021, referente aos estudos atuariais prévios aos projetos de leis que implicam em aumento de despesa ou de déficit previdenciário e paralelamente sensibilizar o CSP para que entendendo ser necessário, proponha algum tipo de alteração legislativa que torne o processo um pouco mais ancorado em premissas técnicas. Que a decisão que é política avalie o aspecto financeiro, orçamentário e atuarial tais como as medidas de responsabilidade fiscal. Dando continuidade, o Presidente **Daniel Piedade** passou para o último item da pauta, que é referente a disponibilização de transmissão e gravações das reuniões do Conselho de Administração – CAD-IPERON – Solicitação do Conselheiro Marcelo de Freitas Oliveira e disse que é uma premissa de transparência, porém não é maduro suficiente para tomar decisão, precisa ouvir cada um dos órgãos colegiados para que pontuem que aspecto nas reuniões trabalham e eventualmente trazem alguma informação que deva ser resguardada do público à luz da LGPD e informações pessoais e quais podem atender a máxima de transparência e verificar a questão jurídica se é necessário alteração da legislação para poder disponibilizar ou não por meio de uma consulta à PGE do Iperon. O Conselheiro **Emílio Márcio** se manifestou dizendo que concorda que os Conselhos sejam ouvidos, pois realmente tem situações que dificilmente o CAD irá transmitir, por exemplo as questões pessoais que recorrem ao CAD. No caso do CIPERON tem coisas que são estratégicas do investimento, não é bom que fique sendo

exposto é claro que são pontuais e vão para o portal da transparência. Disse que cada conselho tem suas singularidades por isso tem que ouvir cada um. E cada um pontuar aquilo que acha interessante, tem que verificar se vai ser só o segurado que vai ter acesso ao link ou se vai ser liberado para qualquer pessoa. Se liberar por exemplo para o segurado ele teria um login e senha. O presidente **Daniel Piedade** manifestou que tem os aspectos da capacidade tecnológica e precisará ouvir também a gestão do Iperon sob a ótica de despesa e o que isso vai acarretar em termos de estruturas para suportar as transmissões. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade** em expedir um comunicado para os outros conselhos para que avaliem a proposta referente a disponibilização de transmissão e gravações das reuniões do Conselho de Administração – CAD-IPERON, solicitando que a gestão do Iperon verifique os custos e as capacidades tecnológicas de pessoal e de recursos no geral para operacionalizar uma medida nesse sentido, bem como solicitar parecer da procuradoria do ponto de vista jurídico o que seria necessário fazer nas legislações para garantir uma segurança jurídica, após retorne ao CAD para que com todos esses elementos aprecie a pauta. O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h e 30min.** (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, **Rosineide Colares Carvalho**, Secretária dos Órgãos Colegiados - IPERON, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Daniel Piedade de Oliveira Soler
Presidente
CAD/IPERON

Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

Alexandre Miguel
Conselheiro

Almir Santos Santana
Conselheiro

Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro

Hans Lucas Immich
Conselheiro

Helga Terceiro de Medeiros Chaves
Conselheira

Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Jakeline Oliveira Costa Mackerte
Conselheira

Mauro Bianchin
Conselheiro

Marcelo de Freitas Oliveira
Conselheiro

Raimundo Façanha Ferreira
Conselheiro

Rosimar Francelino Maciel

Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bianchin, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR SANTOS SANTANA, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Usuário Externo**, em 13/08/2022, às 06:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, Coordenador(a)**, em 15/08/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL PEDROSO DOS REIS, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emílio Márcio de Albuquerque, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helga terceiro de Medeiros chaves, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Piedade de Oliveira Soler, Coordenador(a)**, em 17/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH**, **Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosineide Colares Carvalho**, **Assessor(a)**, em 18/08/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031176624** e o código CRC **B1E1DF39**.

Referência: Processo nº 0016.068856/2022-27

SEI nº 0031176624